



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009  
Telefone: (31) 3131-2073, - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 869/2026

Processo nº 54000.058944/2025-61

## NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

SR(A). DIEME NAVES BARBOSA,

A Superintendência Regional do Incra-SR 06 - Minas Gerais, com base nos Artigos 20 e 26-B da Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; Artigos 7, 19 e 21 do Decreto 9.311, de 15 de março de 2018, e nos Artigos 78 e 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, vem notificá-lo(s) do **INDEFERIMENTO** do seu requerimento de regularização de ocupação para o Projeto de Assentamento **PA BRANCA MOURA, lote 26**, número de requerimento RO/SR06202500115290, realizado por meio da Plataforma de Governança Territorial - PGT, por não atendimento aos seguintes requisitos/vedações previstos nos normativos vigentes:

1. AO FIM DO PRAZO REGIMENTAL DE 30 DIAS, NÃO ATENDEU AO COMANDO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO
2. TER OCUPADO E EXPLORADO DIRETAMENTE A PARCELA HÁ MENOS DE 1 (UM) ANO (INCISO I-A, ARTIGO 26B DA LEI 8.629/1993)

Observações da Notificação: A solicitação de regularização da unidade familiar, não preenche os critérios da legislação

Assim, nos termos previstos no § 2º do Artigo 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, concedemos o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de recurso administrativo, acompanhado de documentos que comprovam as justificativas, ou cessão de suas atividades e desocupação do lote no tempo previsto.

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 08/06/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28788117** e o código CRC **9C042EC2**.